

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022

Ao primeiro dia do mês de julho do ano dois mil e vinte e dois, às oito horas, na Sala de Reuniões da Prefeitura de Marmeleiro, Av. Macali, nº 255, Centro, em Marmeleiro - PR, compareceu o Sr. Paulo Jair Pilati, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 4.352.883-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 524.704.239-53, Prefeito e representante do MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.205.665/0001-01, com sede e foro na Av. Macali, nº 255, Centro, Marmeleiro - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE e o Sr. Fernando Henrique da Silveira Dutra, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 14.860.621-8 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 983.702.786-04, representante legal da empresa: CMD SOLUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.690.593/0001-59, com sede na Avenida Luiz Antonio Faedo, nº 1601, sala 02, Bairro Centro, Cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85601-275, Telefone (46) 3524-8390 / 98802-9427, e-mail: cmdsolucoesfb@gmail.com, neste ato denominada CONTRATADA, classificada para assinar a Ata de Registro de Preços, nos itens abaixo especificados, que tem efeito de compromisso nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de Pregão Eletrônico n.º 056/2022. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: A implantação de Registro de

Preços para aquisição/contratação dos produtos/serviços abaixo especificados:

,	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	150	Un.	Alça preformada para cabo óptico compacto 7,4mm	Diversos	4,83	724,50
02	500	М	Cabo de Fibra Óptica 12FO AS80	Cablena, Overtek, Diversos	3,81	1.905,00
03	1500	М	Cabo de Fibra Drop 1FO	Flet Drop, Overtek, Transcede Diversos	1,07	1.605,00
04	2000	M	Mão de Obra para Ancoragem Fibra Óptica	CMD	2,45	4.900,00
05	150	Un.	Mão de Obra para Fusão de Fibra Óptica	CMD	80,00	12.000,00
06	30	Un.	Conector Pré-Polidos com no mínimo as especificações abaixo: • Baixa perda de inserção; • Material de alta resistência; • Fácil e rápida instalação e manutenção; • Alta durabilidade; • Conector opcional: SC; • Polimento opcional: APC.	Compact, Diversos	8,95	268,50
	<u> </u>		Valor Total Estimado			21.403,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS: O presente Registro de Precos terá validade de 12 (doze) meses contados da assinatura desta ata, ou seja, até 30 de junho de 2022. A existência do registro de preços não obriga a Administração a retirar todo o objeto licitado, sendo as quantidades e valores acima especificados, uma estimativa de contratação. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Marmeleiro mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO: CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: Em todos os itens, as especificações exigidas são as mínimas necessárias para o atendimento das necessidades do Departamento solicitante. Não especificações inferiores produtos/mercadorias com mercadorias/serviços deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas quantidades, marca e demais especificações conforme descrição na Ata de Registro de Preços, bem como estado de conservação dos produtos e prazo de validade. Todos os produtos e

CNPJ: 76.205.665/0001-01

Avenida Macali, nº 255, Centro - Cx. Postal 24 - CEP 85.615-000

E-mail: <u>licitacao@marmeleiro.pr.gov.br / licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br</u> - Telefone: (46) 3525-8107 / 8105

ESTADO DO PARANÁ

serviços entregues/executados serão recebidos e conferidos por servidor(es) designado(s) da Prefeitura Municipal de Marmeleiro. CRONOGRAMA, LOCAL E FORMA DE ENTREGA: Os serviços deverão ocorrer/iniciar/finalizar durante o prazo de vigência da ata/contrato, de acordo com a necessidade do departamento no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação formal, em locais pré-determinados pelo Departamento, e serão acompanhados pelo servidor, Senhor Diogo Henrique Kerber Dechristan. Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, conforme a necessidade do Departamento solicitante, junto a Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Macali, nº 255, Centro, na cidade de Marmeleiro, ou em local a ser indicado pelo departamento solicitante, no prazo máximo de 10 (dez) dias após solicitação formal. Os serviços de mão de obra, ou seja, os itens 04 e 05, objeto desta licitação deverão ser executados (sem ônus de entrega), parceladamente, conforme a necessidade do Departamento solicitante, junto a Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Macali, nº 255, Centro, na cidade de Marmeleiro, ou em local a ser indicado pelo departamento solicitante, no prazo máximo de 08 (oito) horas após solicitação formal. Os prazos poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do serviço e, ainda. Efetuar os serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital. Responsabilizarse pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990). Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: Receber o serviço no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados. DA FISCALIZAÇÃO: O recebimento, a fiscalização e o acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços, será de responsabilidade da diretora do Departamento de Administração e Planejamento, Sra. Silmara Terezinha Brambilla. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos. A responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução da Ata Registro de Preços, citado acima, procederá ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no instrumento contratual que será firmado entre as partes. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstancias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORCAMENTARIA: Os pagamentos serão efetuados mensalmente no período de 01 a 15 do mês subsequente à entrega dos produtos/serviços, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal que poderá ser entregue diretamente no Departamento de Finanças ou encaminhada no seguinte endereço eletrônico: nf@marmeleiro.pr.gov.br. Os pagamentos correrão por conta das dotações orçamentárias



CNPJ: 76.205.665/0001-01

Avenida Macali, nº 255, Centro - Cx. Postal 24 - CEP 85.615-000

E-mail: licitacao@marmeleiro.pr.gov.br / licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br - Telefone: (46) 3525-8107 / 8105

ESTADO DO PARANÁ

indicadas no edital de licitação, devendo o Departamento solicitante verificar a disponibilidade de saldo junto ao Departamento competente. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site http://www.tst.jus.br, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. CLÁUSULA OUINTA - DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS: A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços o Diretor do Departamento que solicitou o serviço/produto, ou pessoa designada para substituí-lo, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos nesta Ata. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstancias que incidam especificamente nos artigos 78, 87 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e acometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. <u>CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:</u> O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. CLÁUSULA SÉTIMA - DO **REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá a Contratada requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93; Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PRECOS: O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. CLÁUSULA NONA - DAS <u>SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:</u> 9.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que: 9.1.1 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta. 9.1.2 Apresentar documentação falsa. 9.1.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame, 9.1.4 Ensejar o retardamento da execução do objeto. 9.1.5 Não mantiver a proposta. 9.1.6 Cometer fraude fiscal. 9.1.7 Comportar-se de modo inidôneo. 9.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances. 9.3 Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, no caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas, a Administração poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao fornecedor registrado as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta



CNPJ: 76.205.665/0001-01

Avenida Macali, nº 255, Centro - Cx. Postal 24 - CEP 85.615-000

E-mail: licitacao@marmeleiro.pr.gov.br / licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br - Telefone: (46) 3525-8107 / 8105



ESTADO DO PARANÁ

cometida: a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação; b) Multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pela Administração) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção ou pelo cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes; c) Multa compensatória de 20% do valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação inadimplida; d) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, com fundamento no artigo 7º da Lei 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais; e) Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda à composição das perdas e danos causados à Administração Municipal decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ao) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente. 9.4 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Marmeleiro/PR. 9.5 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Marmeleiro. 9.6 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo. 9.7 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções. 9.8 As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993. 9.9 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da contratante, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como os danos causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade. 9.10 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF. CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO: O presente instrumento poderá ser rescindido: Administrativamente, a qualquer tempo e por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93; a) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação, comprovada a conveniência para a Administração Municipal; b) Judicialmente, nos termos da legislação. §1º No caso de rescisão por iniciativa da CONTRATADA, o CONTRATANTE deverá ser notificado por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, com conteúdo fundamentado e comprovado. §2º A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93. §3º A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que este vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA <u>VINCULAÇÃO:</u> Esta ata esta vinculada ao edital de *Pregão Eletrônico nº 056/2022* e à proposta da Contratada, sendo que a esta obriga-se manter durante toda a execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E DA **CORRUPÇÃO**: As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja,



CNPJ: 76.205.665/0001-01

Avenida Macali, nº 255, Centro - Cx. Postal 24 - CEP 85.615-000

E-mail: <u>licitacao@marmeleiro.pr.gov.br</u>/<u>licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br</u>—Telefone: (46) 3525-8107 / 8105



ESTADO DO PARANÁ

aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipal n.º 1.519, de 26 de outubro de 2006 e n.º 1.567, de 27 de março de 2007, e, subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. CLÁUSULA DÉCIMA OUARTA - DO FORO: As questões decorrentes da utilização da presente ata que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marmeleiro, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, sendo redigida a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Marmeleiro, 01 de julho de 2022

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

Paulo Jair Pilati Contratante CMD SOLUÇÕES LTDA
Fernando Henrique da Silveira Dutra

Contratada

Funanco (

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: CMD SOLUÇÕES LTDA

OBJETO: A implantação de Registro de Preços para aquisição/contratação dos produtos/serviços abaixo

especificados:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	150	Un.	Alça preformada para cabo óptico compacto 7,4mm	Diversos	4,83	724,50
02	500	M	Cabo de Fibra Óptica 12FO AS80	Cablena, Overtek, Diversos	3,81	1.905,00
03	1500	M	Cabo de Fibra Drop 1FO	Flet Drop, Overtek, Transcede Diversos	1,07	1.605,00
04	2000	M	Mão de Obra para Ancoragem Fibra Óptica	CMD	2,45	4.900,00
05	150	Un.	Mão de Obra para Fusão de Fibra Óptica	CMD	80,00	12.000,00
06	30	Un.	Conector Pré-Polidos com no mínimo as especificações abaixo: • Baixa perda de inserção; • Material de alta resistência; • Fácil e rápida instalação e manutenção; • Alta durabilidade; • Conector opcional: SC; • Polimento opcional: APC.	Compact, Diversos	8,95	268,50
Valor Total Estimado 21						

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 30 de junho de 2023. DATA DE ASSINATURA DA ATA: 01 de julho de 2022.

Marmeleiro, 01 de julho de 2022.

Paulo Jair Pilati Prefeito de Marmeleiro



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

TERÇA-FEIRA, 5 DE JULHO DE 2022

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1266- 5 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

R\$ 866,06 (oitocentos e sessenta e seis reais e seis centavos), com valor contratual total de R\$ 10.392,72 (dez mil trezentos e noventa e dois reais e setenta e dois centavos) para o período de 12 (doze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data do vencimento do instrumento contratual (03/07/2022), ou seja, até 03 de julho de 2023.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 01 de julho de 2022.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 01 de julho de 2022.

Paulo Jair Pilati Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: A implantação de Registro de Preços para aquisição dos produtos abaixo especificados:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
05	8	Unid.	Válvula reguladora para cilindro de oxigênio: válvula redutora c/ fluxômetro de oxigênio, corpo em latão cromado, conexões de entrada e saída conforme normas ABNT, pressão em barX100KPa, compatível com uso em respiradores mecânicos – VENTILOG		260,00	2.080,00
Valor	Total Es	stimado		•		2.080,00

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 23 de junho de 2023. DATA DE ASSINATURA DA ATA: 24 de junho de 2022.

Marmeleiro, 24 de junho de 2022.

Paulo Jair Pilati Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 151/2022 PREGÃO ELETRÔNICO № 056/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CONTRATADA: CMD SOLUÇÕES LTDA

OBJETO: A implantação de Registro de Preços para aquisição/contratação dos produtos/serviços abaixo especificados:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	150	Un.	Alça preformada para cabo óptico compacto 7,4mm	Diversos	4,83	724,50
02	500	М	Cabo de Fibra Óptica 12FO AS80	Cablena, Overtek, Diversos	3,81	1.905,00
03	1500	М	Cabo de Fibra Drop 1FO	Flet Drop, Overtek, TranscedeDiversos	1,07	1.605,00
04	2000	М	Mão de Obra para Ancoragem Fibra Óptica	CMD	2,45	4.900,00
05	150	Un.	Mão de Obra para Fusão de Fibra Óptica	CMD	80,00	12.000,00
06	30	Un.	Conector Pré-Polidos com no mínimo as especificações abaixo: • Baixa perda de inserção; • Material de alta resistência;	Compact, Diversos	8,95	268,50



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.marmeleiro.pr.gov.br/ no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

ANO: VI EDIÇÃO Nº: 1266- 5 Pág(s)

	ATOS DO PODER EXECUTIVO	
	 Fácil e rápida instalação e manutenção; Alta durabilidade; Conector opcional: SC; Polimento opcional: APC. 	
Valor Total E	stimado	21.403,00

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 30 de junho de 2023. DATA DE ASSINATURA DA ATA: 01 de julho de 2022.

Marmeleiro, 01 de julho de 2022.

TERCA-FEIRA, 5 DE JULHO DE 2022

Paulo Jair Pilati Prefeito de Marmeleiro

EDITAL Nº 182/2022 NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

NOTIFICA

276950DEPARTAMENTO MARMELEIRENSE DE TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEMARTRAN até 22/08/2022.

Placa Veículo

Auto de Infração

Data Infração

Código da Infração

APS8I44

116100E009083568

24/06/2022

65300

AUD6257

116100E008829448

27/06/2022

61220

Marmeleiro/PR, 05 de julho de 2022.

SIDNEI GHIZZI

DIRETOR DE TRÂNSITO

EDITAL Nº 183/2022 IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

NOTIFICA

276950DEPARTAMENTO MARMELEIRENSE DE TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEMARTRAN até 22/08/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo

Auto de Infração

Data Infração

Código da Infração

OJH3B64

276950L000077330

14/01/2022

74550

Marmeleiro/PR, 05 de Julho de 2022.

SIDNEI GHIZZI

DIRETOR DE TRÂNSITO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.marmeleiro.pr.gov.br/ no link Diário Oficial.

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

REPUBLICAÇÃO EXTRATO

Termo aditivo:	7º TERMO RECOMPOSIÇÃO AO CONTRATO Nº. 46/2021, parte integrante do(a) Pregão nº 17/2021
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada;	PG TRANSPORTES LTDA - CNPJ nº. 21.595.474/0001-01
Objelo:	O presente Termo tem por objeto o renjuste do valor do aguinto produto; LOTE 8 - ITEM 05: LINHA 05. CIDADEJIOLOPOLIS/SANTA LUZIA km: de R\$ 536 (cinco reals a clinquenta e cito centavos), para R\$ 5,76 (cinco reals a setonta e olto contavos).
Prazo de vigência	09/05/2023
Prazo de execução	09/05/2023
Data assinatura	01/07/2022

	EXTRATO DE TERMO DE RECOMPOSIÇÃO						
Termo	6º TERMO DE RECOMPOSIÇÃO AO CONTRATO Nº. 34/2021, parte						
adllivo;	integrante do(a) Pregão nº 41/2021						
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ CNPJ						
1	Nº.76.995.380/0001-03						
Contratada:	UNITUR TRANSPORTES LTDA - CNPJ nº, 17.332.326/0001-19						
Objeto:	O presente Termo tem por objeto o recomposição do vator do seguinte serviço; LOTE 1 – ITEM 01: LINHA 10, UTFPRUNIDEP - SESI MARTE DEI PATO BRANCO: UTFPR (KM); de R\$ 85 4.45 (quatro reals e quarenta e cinco centavos), para R\$ 4,85 (quatro reals e oftenta e cinco centavos).						
Prazo de vigência	14/04/2023						
Prazo de execução	14/04/2023						
Dala assinatura	01/07/2022						

	EXTRATO DE TERMO DE RECOMPOSIÇÃO
Termo aditivo:	2º TERMO DE RECOMPOSIÇÃO AO CONTRATO Nº. 36/2022, parte integrante do(a) Pregão nº 12/2022
Contratente:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
lada:	MATHIAS TURISMO LTDA - CNPJ nº. 43.147.262/0001-06
.0:	O presente Termo tem por objeto <u>o recomposição</u> do valor do seguinte sençiço; LOTE 1 - ITEM 01: Roteiro 1/15 - Tymelejo/ Linha Nossa Senhora de Lurdes (Minefrinho), de R\$ 6,31 (sels reals e tinha e um centavo), para R\$ 6,48 (sels reals e quarenta e nove centavo).
Prazo de vigéncia	02/03/2023
Prazo de	02/03/2023
execução	
Data assinatura	01/07/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2022

O Municipio de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 25/07/2022 até as 08/13/07/14, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, pilo Menor Precp Por tiem que tem por objeto Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de materiais de consumo e instrumentais para o setor de odoniologia da Secretaria de Saúde do Municipio de São Jorge D'Oeste-Pr. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 08/13/07/16 (2014) de 2022, no endereo celétrônico: vww.go.br/compras/pl-Lir. Edital an inelgar: à disposição dos interessados na Divisão de Lícitações, no mesmo endereço, Informações complementares através do leisone (46) 3334-9600 e no site; http://www.pmsjorp.pr.gov.br ou através do site: www.gov.br/compras/pl-br. São Jorge D'Oeste-PR, 30/06/2022. Lelia da Rocha — Prefeita.



PREFEITURA MUNICIPAL BELA VISTA DA CAROBA

AVISO
PREGÃO ELETRÓNICO Nº PR66/2022
O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeilo Municípal, Senhor GELSON MAFFI, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade Pregão Elaxábico, do tipo Menor preço Por liem, que será regido pela Let Federar 10.520/2 de 2016, 6e 1993, Lei Complementar rêdral 2014, Decreto Federal 10.024 de 2019 e demais legislações aplicáveis, para a finewada é abitos especificades.

2014, Decreto Federal 10.024 de 2019 e demais legistações aplicaveis, para a filmunade abatio especificada:

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PAPEL HIGIENICO E PAPEL TOALHA PARA OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

2. VALOR DA LICITAÇÃO: R\$ 8.470,00 (oilo mil e qualrocentos e setenta reais).

3. DATA DE ABERTURA: 101 15/07/2022, às 10:00 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: www.licitanel.com.br.

0. Edital e Anexos estarão disponíveis na plataforma de licitações no endereço www.licitanel.com.br.

O Edital e Antonos licitanet.com.br. Bela Vista da Caroba - PR - 4 de julho de 2022. GELSON MAFFI Prefeito Municipal

AVISO
PREGÃO ELETRÓNICO Nº PR67/2022

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor GELSON MAFFI, no uso de suas atirbuições legais, faz saber e TORNA PUBLICO, que se enconfra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do filpo Menor preço Por flem, que será regido pela Lei Federal 10.520/02 de 2002, Lei 8,666, de 1993, Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei complementar Federal 147, de 2014, Decreto Federal 10.024 de 2019 e demais legislações aplicáveis, para a finalidade abaixo específicada:

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPA-MENTOS DESTINADOS A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DE BELA VISTA DA CAROBA.

2. VALOR DA LICITAÇÃO: R\$ 16.696,40 (dezesseis mil e seiscentos e noventa e seis reais e quarenta centavos).

3. DATA DE ABERTURA: Dia 15/07/2022, às 13:00 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: www.licitanet.com.br.

O Edital e Anexos estarão disponiveis na platatorma de licitações no endereço www. licitanet.com.br.

licitanet.com.pr. Bela Vista da Caroba - PR - 4 de julho de 2022. GELSON MAFFI Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Verê

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO, 492022 - MODALIDADE - DISPENSA iais do higieno e timpoza hospitator para na unidadas

rolo ao disposto no arl 100, parágralo 1 da Loi 6.855, de 21 de junho do 1993, torna-se publico o

Formtoatar	nem	Duminsky	Preço unitario fit	Preco tesa R\$
MULTIAÇÃO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA	1	8	75.30	602.40
MULTI AÇÃO - PRODUTOS É EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA	2	15	42.00	030.00
MULTI AÇÃO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA	15	12	38.00	450.00
MULTI AÇÃO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA	4	12	38,10	457.20
MULTIAÇÃO - FRODUTOS É EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA	5	4	65.00	204,00
MULTI AÇÃO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA	6	4	60.50	278,90
MULTI AÇÃO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA	7	1	108.00	105.00
MULTI AÇÃO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA	8	4	140,40	551,60
MULTI AÇÃO - PRODUTOS É EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA	0	4	78,50	314,00
MULTI AÇÃO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA	10	1	79.90	319.60
MULTI AÇÃO - PRODUTOS É EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA	11	8	57.20	457,60
MULTI AÇÃO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA	12	7	25,00	100,00
MULTI AÇÃO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA	13	4	32.00	128,00
MULTI AÇÃO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA 1 TOA	14	24	18.00	364,00
MULTI AÇÃO - PRODUTOS É EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA	15		35,00	35.00
MULTI AÇÃO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS FARA LIMPEZA LTDA	16	12	15.50	183,00
MULTI AÇÃO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA	17	5	14.00	70,00
MULTI AÇÃO - PRODUTOS É EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA	18	5	41,58	207.90
MULTI AÇÃO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA	19		43.20	86.40
MULTI AÇÃO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA	20	 ; -	05.04	95,04
MULTI AÇÃO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA	21		74.28	74.28
MULTI AÇÃO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA	22		71,28	71,28
MULTI AÇÃO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LYDA	23		59.40	59,40
MULTI AÇÃO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA	24	10	60.58	603,60
MULTI AÇÃO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA	25	4	64.80	259.20
MULTI AÇÃO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA	20	20	81.00	1,620,00
MULTI AÇÃO - PRODUTOS É EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA	27	-2	140,40	250.80
MULTI AÇÃO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA	28	2	30,00	60.00
MULTI AÇÃO - PRODUTOS É EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA	20		60,50	133.00
MULTI AÇÃO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA	30	2	35,00	76.03
MULTI AÇÃO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA	31		65.00	130,00
MULTI AÇÃO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA	32	-;-	247,10	247,10
MULTI AÇÃO - PRODUTOS É EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA	33	-	25,00	28,00
MULTI AÇÃO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA	34	3	4,50	13.50
MULTIAÇÃO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA	35	-3-	29,00	84,00
MULTI AÇÃO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA	36	2	29,00	54,00
MULTI AÇÃO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA	37		12.00	60.00
MULTI AÇÃO - PROBUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA	38	10	9,00	90.00
			0,00	10,00
MULTI AÇÃO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA	39	5	15.50	82,60
MULTI AÇÃO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA	40	10	9.00	90.00
MULTI AÇÃO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA	41	1	20.00	26,00
MULTI AÇÃO - PRODUTOS É EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTOA	42	3	9,00	27.00
MULTI AÇÃO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA	43	12	12.00	144,00
WULTI AÇÃO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA	44	1	19.98	19,98
MULTI AÇÃO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA	45		360,00	380,00
MULTI AÇÃO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA	46	1	295,00	295.00
MULTI AÇÃO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA	47	80	19.50	1.560.60
MULTI AÇÃO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA	45	20	25.00	500.00
MULTI AÇÃO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA	49	15	62,00	030,00
MULTI AÇÃO - PRODUTOS É EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA	50	15	38,00	570,00
MULTI AÇÃO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA	51	1	58,00	\$8.00
MULTI AÇÃO - PRODUTOS É EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTOA	52		152.00	200.00

Valor Iotal dos gasios com a licrinção nº 48/2022 - Dispensa: R5 18,176,58 (Dezesseis Mil, Cento e Setenta e Set Rents e Cinquenta e Oño Centavos).

Verê - PR, 04 de julho de 2022.

ADEMILSO ROSIN PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO, 472022, MODALIDADE, CISPENSA OBJETO. Controloção de ompresa especializada em serviço de mão do obra para para fodos es departamentos do americada do viva.

cimpelmento no disposto no ert.109, paringrafo 1 da Lei 8 806, de 21 de junto de 1903, torna se pul altodo da licitingilho em epigrafo, aprosonitando o(s) vancodor(as) poto crifério, <u>Maner Pirisa Por Usan</u>.

Parricodor,	Sen	Douglith Co.	Precountain RS	Processout FIS
RP ESCAVAÇÕES LTDA		565	30,00	19,950,00
Valor lotal dos parlos com o ficitado et atrogas, pre-				

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO; 43/2022 : MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIA,

OBJETO: Controlinção de empresa especinistada na execução do serviços de recepção, (dostinação final de residuos urbanos do Município de Vereira.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8,850, do 21 de junho do 1903, toma se publico o resultado da licinção em enforate, apresentando e(s) vencedor(es) peto critério <u>Menor, Preso</u> Por Idra.

FRINKAKE	sole:	Rem	Chrystisech	Proces seasons fes	Fried teer rit
UMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LIDA	1	1	1 500	220,9925	344,999,25
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LIDA	1	2	2.	5,799,9976	11 599,90
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LIDA	1 1	3	24	4.652,99	112.799.76

ntor (ofa) dos pastos com a licilação nº 43/2022 -- Pregão Presencial, R\$ 469,398,99 (Quatroce) avo Mil, Trezentos o Noverso o Qão Resis o Novento e Mara Contavos)

TERNO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO: 1503023 - MODILIDADE - INEXIGIBILIDADE empresa espocializada para reeização do missa e aprese

Forgerate	Hem	Chambite	Programmano HS	Propulate Rs
ARA PRODUÇÕES LŢDĀ	1	1	25.000,00	25,000,00

Virtor talat dos gastos com n lictinção nº 15/2022, Inexigibilidade: R\$ 25,000,00 (Vinte e Cinco Mil Reels). Homologo e editatica e presenta hollação.

Vorê, PR, 05 de julho de 2022 ADEMILSO ROSIN PREFEITO MUNICIPAL

O Profetto de Município de Veró, Estado do Parnhá, cum trase na Lei Federal 6 699/93 e legisteção compter torna público extrato da Contrato:

PARTES: Manicipio de Verió _ PR e a corperca L_JAJA TRA/ISPORTES LTDA.
ESPÉCIE: Contralor fi 13/20/22 - Pregão Prisonolai nº 42/20/22.

OUESTO: Centralor fi 13/20/22 - Pregão Prisonolai nº 42/20/22.

OUESTO: Centralor fi 13/20/22 - Pregão Prisonolai nº 42/20/22.

OUESTO: Centralor de la marcia de inventación de la viva de la viva com destino a cidade de Francisco Beltido, pero a nos feltivo de 20/22.

PRAZO: 7 (spola) moses.

VIL ORT OTA: IR S 5 19/8 80 (Cinquenta e Sels Mil. Conto e Novrola a Seis Resis e Orienta Centavos).

FORMA DE PROMIENTO. SO DIAS APOS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.

RECURSOS DOC/MENTARIOS.

Ademika Rosin - Profeila Munycipe

O Prefeilo do Município de Veré, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, toma público extrato de recristão de contrator.

PARTES: Município de Veré - PRE e empresa CASARIN E CAMARGO TRANSPORTES LTDA.

ESPECIE: Contratação de empresa expecializada para prestação de serviço de transporte escolar intermunicipal terceitzado, desinado a altunos e universitários do Município de Veré, para o ano leilvo de 2022.

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL: Cuto as partes contratantes, de comum accordo e de forma amigável a com fundamento no artigo 79 inciso II da Lei de Lictações de nº 6666 de 21 de junho de 1933 e suas alterações, resolvem por este instrumento rescindir integralmente e a partir desta data de 10 de junho de 1932 o retended Contrato Administrativo de Presação Presencial, Edital de nº 06/2022, detendo contrato Administrativo de Presação Presencial, Edital de nº 06/2022, declerando referdo instrumento contratos de 1936 e receptor de Presão Presencial, Edital de nº 06/2022, declerando referdo instrumento contratos de 1936 e receptor de Presão Presencial, Edital de nº 06/2022, declerando referdo instrumento contratos de 1936 e receptor de no bodos as sustá etiense o obrigações, os quais decleram expressamente que não existe nenhuma multia contratad ou eventuel indenização a ser pletieada um do outro, a quelquer titulo e em qualquer época, refativamenta às borigações assumidas no instrumento contratos de conservado e em qualquer época, refativamenta às borigações assumidas no instrumento contratos de conservado e em qualquer época, refativamenta às borigações assumidas no instrumento contratos de conservado e em qualquer época, refativamenta de so brigações assumidas no instrumento contratos de conservados de conservados e de conservados e em qualquer época, refativamenta de lordos de conservados e em qualquer especa, refativamenta de lordos de conservados e em qualquer especa de la conservado de lordos de lordos de lordos en em conservados.

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

CHAMAMENTO PÜBLICO N° 004/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 106/2021-LIC
RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO
A comissão de licitação, designada através da Portaíra n° 6.597 de 01 de outubro de 2021, com base na Lel Federal n° 8.656/93 e legislação complementar, torna público o resulidad da licitação em epigrafe A pessos juridicia rabilitada é a seguinei:
G CIRINO RODRIGUES LTDA, Inscrita no CNPJ n° 46.865.221/0001-23, para os ilens 10, 20, 30 e 40 de Gitala.
Marmeleiro, 04 de juiho de 2022.
Ricardo Fiori

Ricardo Fiori Presidente da CPL Portaria 6.597 de 01/10/2021

Portaria 6.597 de 01/10/2021

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 059/2022 – PM. - EXCLUSIVO PARA ME E EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 098/2022-LIC
MODALIMDE: Registro de Prepso.
TIPO: Menor preso unitário por liem.
OBJETO: Confratação de empresa para formecimento de equipamentos solicitantes, conforme especificaçãos e quantidades constantes no Amexo I – TERNO DE REFERÊNCIO.
O Município de Marmeleito, estado do Parané, inscrito no CNPJ 76.205.665/0001-01, com sede na Avenda Masali, m² 255 – Centro, toma público quando ao processo e a data prevista para abertura e julgamento das propostas e Inicilo da sessão de disputa para o día 19 de julho de 2022 às 09:00 horas (horáno de Brasilia).
Permanecem inalteradas as demais condições de dital.
Marmeleito, 04 de julho de 2022.
Francielt de Oliveira Malarció
Pregoeira

Pregoeira

AVISO DE REVOGAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO N° 050/2022 - PMM - EXCLUSIVO PARA ME E EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 099/2022-LIC

MODALIDADE: Registro de Preços.

A Pregoeira Franciéli de Oliveira Mainardi, designada pela Portaria N° 6.685 de 21 de
janeiro de 2022 resolve, REVOGAR o Edital de Pregão Eletrônico N° 060/2022 que tem
por objeto a Contratação de empresa para formecimento de material de copa e cozinha,
para realização em nova data a ser determinada.

Marmeleiro, 04 de julho de 2022.

Franciéli de Oliveira Mainardí
Pregoeira

FEXTRATO FARA PUBLICAÇÃO
TERCERO TERMO ADULTO A OUTCOME TO TERCERO TERMO ADULTO A OUTCOME TO TERMO TO TERMO TO TERMO ADULTO A OUTCOME TO TERMO ADULTO A OUTCOME TO TERMO TO TE

continual intol de RS 10.392.2 dez mil terrento e nivernas una successa de la data din vencimento de li (core) mesce. a contas da data din vencimento din informento comincio (18.07/202), a nego, ni al 01.6 gliabi de 2022.

DATA DE ASSINATURA DO ADTITUCI di de jubbi de 2022.

FORD: Comarca de Masmelrici, colo di Tarmi.

Mamelriciro, 01 de jubbi de 2022.

Para da la Fritti

Prefeiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2022
DE PRECEDENTA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2022
CONIRATANTE: MISNOCH DUS MARMELERO
CONIRATANA E-RUBISED EMBANCOS MERCOS HOSPITALARES LIDA
OBJUTO A INMOMENTO S. MERCOS HOSPITALARES LIDA
OBJUTO A INMOMENTO S. PERECEDENTA DE PROPERTIONE DE PROPERTIO

Division in	200,000,07	11711113120	de registro de rireços para aquisição dos produtos abaixo	s especific	odor:	
Hea	ya.	1460	Dames	Mace	Val.	Y.
ns	8	Unid.	Vilvula reguladora para cilindro de exigénio: valvula redutora te fluxémetro de exigénio; corpo em latão cromado, concexões de entrada e saída conforme normas ABNT, pressão em harXIOOKPa, computical com uso em respiradores inceánicos - VENTILOG		260,60	2.980,00
			Valor Total Estimada			

PRAZO DE EXICUÇÃO E VIGIENCIA: da estimator da ade registro de preços mé 23 de junho de 2023.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 24 de junho de 2022.

Manucleiro, 24 de junho de 2022.

Pando Jair Flatti
Prefeto de Manueleiro

Prefeto de famenteiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022

CÍMO DE MARMELEIRO

PREGAO ELETRONI
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: CMD SOLUÇÕES LIDA
OBJETO: A implimitação de Registor de Pregua para esta

	izados.			State 1	N. V.	Salars
01	150	Un.	Alen prefermada para cabo épisco compacto Litum	Diversos	4,63	724,50
02	500	м	Calio de Fibra Óptica 12FO ASAO	Cablena, Overtek, Diversos	2,81	1.905,00
03	1500	м	Cabo de Fibra Drop 1FO	Elel Drop. Overtek, Transcede Diversos	1,07	1.605,00
9.0	2000	M	Afflo de Obra para Ancoragam Fibra Opfica	CMD	2.45	4.900,00
05	150	Un.	Mão de Obra para Fualo de Fibra Optica	CMD	80.00	12,000,0
06	30	Un.	Concetor Pri-polition com no minimo as especificações abaixo: * Baixa perda de inarcedo: * Maixa perda de inarcedo: * Material de laba resintencia; * Fácile e répida instalaçõe e manutenção; * Alfa durabilidade; * Concetor opcional SC; * Pollimento opcional; AC;	Conspact. Diversor	8.95	268.50

PARAZO DE EXBCUÇÃO B. VIOSTOS TOS Estimado

PARAZO DE EXBCUÇÃO B. VIOSTOS TOS Estimado

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 01 de julho de 2022.

Paulo Jair Pilati

